PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 184 **/GP/2013** **Em** 07 **de** Junho **de 2013**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1788 de 07 de Junho de 2013, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 021/13
Folha nº 007
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 575

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1788 de 07 de Janeiro de 2013, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos que promovam eventos culturais e esportivos no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Justifica-se o referido repasse financeiro pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei n°. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de Janeiro de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 021/13
Folha: 008
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1788 **, DE** 07 **DE** Junho **DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP - CNPJ 63.789.754/0001-9215.402.546/0001-46, entidade sem fins lucrativos; para cobrir despesas com a IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL, no valor de R$ 14.027,67 (quatorze mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) e 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA, no valor de R$ 12.896,66 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis reais), mediante repasse financeiro, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

a) Estatuto Social da Entidade;
b) Ata de Fundação da Entidade;
c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
g) Comprovante de CNPJ;
h) Certidão Negativa Municipal;
i) Certidão Negativa Estadual;
j) Certidão Negativa FGTS;
k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
l) Certidão Negativa Previdenciária; e
m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1°. desta Lei cobrirão despesas com:

I. Materiais de Consumo;

II. Premiações;

III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e;

V. Outros, desde que vinculados ao evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021213
Folha: 009
Assinatura

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0010.2.032 – Promoção do Desporto e Lazer

3.3.50.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 6º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de junho de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP

CNPJ: 15.402.546/0001-46

Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO

Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/2013
Folha: 010
Assinatura

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Associação Desportiva de Ouro Preto				CNPJ. DA ENTIDADE 15.402.546/0001-46
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Daniel Comboni, 554				POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:
CIDADE Ouro Preto do Oeste	UF RO	CEP 76920-000	DDD/TELEX/FAX (069) 9252-9906	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE MAURO DE CARVALHO BARACHO				CPF. Do Dirigente 408.375.722-15
C.I/Órgão Expedidor/data 919.688 SSP/RO	CARGO Executivo	FUNÇÃO Presidente		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
REALIZAÇÃO DA IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA.	14 DE JUNHO DE 2013	16 DE JUNHO DE 2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Captação de Recursos para realização da IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA, previsto para início dia 14 de junho de 2013 e término dia 16 de junho de 2013, no Ginásio Poliesportivo Agmar de Souza Gomes e na Quadra de Areia na Praça da Liberdade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A **IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA,** terá participação de 58 Equipes (masculino/feminino) onde participaram cerca de 320 atletas. Salienta-se dizer, que um evento desse nível, constitui-se em instrumento de suma importância, por promover o Esporte "Paixão Nacional" na Zona Rural do nosso Município e ao mesmo tempo pode ser considerada uma ação de Estado, voltada para a integração social, pelo seu caráter motivador e aglutinador de multidão e que o mesmo despertará a nossa população o incentivo a pratica de atividade física e esportiva.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de junho de 2013.
Local e data.

MAURO DE CARVALHO BARACHO
VICE - PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Protocolo nº 021/13
Folha 011
Assinatura

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO = 03 DIAS		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	1.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:	UN	01	14/06/2013	16/06/2013

5 – PLANO DE APLICAÇÃO **(R$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência à Entidades/Auxílios.	**26.924,33**	**26.924,33**	0,00
TOTAL GERAL		**26.924,33**	**26.924,33**	**0,00**

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de junho de 2013.
Local e data.

MAURO DE CARVALHO BARACHO
VICE - PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 012
Assinatura

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente: No exercício corrente.

META	Repasse 1	Repasse 2	Repasse 3	Repasse 4	Repasse 5	Repasse 6
I	26.924,33	-	-	-	-	-

META	Repasse 7	Repasse 8	Repasse 9	Repasse 10	Repasse 11	Repasse 12
	-	-	-	-	-	-

Proponente: (contrapartida) no exercício corrente.

META	Repasse 1	Repasse 2	Repasse 3	Repasse 4	Repasse 5	Repasse 6
I	0,00	-	-	-	-	-

META	Repasse 7	Repasse 8	Repasse 9	Repasse 10	Repasse 11	Repasse 12
	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Desportiva de Ouro Preto do Oeste - ACOP, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução do objeto será na forma de Administração Direta.

Pede Deferimento.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de junho de 2013

MAURO DE CARVALHO BARACHO
VICE - PRESIDENTE

Local e data.

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. nº 021/13
Folha 013
Assinatura

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL	P. UNIT.	TOTAL
01	und	50	Serviços de Árbitros sendo; 02(dois) árbitros por serviço, sendo realizados 02(dois) períodos de 20(vinte) minutos com intervalo de 10(dez) minutos em cada serviço, serão realizados nas categorias masculino e feminino.	47,33	2.366,67
02	und	50	Serviços de cronometristas e mesários, nas categorias masculino e feminino.	15,33	766,67
03	und	02	Taça dourada medindo 45 centímetros de altura, min. (campeão de cada categoria), sendo um Masculino e um Feminino.	183,33	366,67
04	und	02	Taça Prata medindo 45 centímetros de altura, min. (vice campeão de cada categoria), sendo um Masculino e um Feminino.	158,33	316,67
05	und	02	Taça Prata medindo 45 centímetros de altura, min. (3° lugar de cada categoria), sendo um Masculino e um Feminino.	151,67	303,33
06	und	01	Serviço de som mecânico para a abertura, durante o campeonato e no encerramento (som de no mínimo 8.000 WTS).	1.450,00	1.450,00
07	und	20	Coletes, dupla face, sendo um lado na cor vermelha e um lado na cor verde, em Malha 100 % poliésteres, com 01 elástico de cada lado, tamanhos; 10 (dez) médio e 10 (dez) G, numerados do n° 1 ao 20 em ambas cores (lados), com logo da Prefeitura Municipal.	10,33	206,67
08	und	40	Camisetas 100 % em malha esportiva, com gola sanfonada, com estampa do da IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL, Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste na frente e Coordenação Semece na parte de trás, nos tamanhos e quantidades: M: 15, G: 15 e GG: 10.	25,33	1.013,33
09	und	04	Bolas de Handebol H3L, diâmetro de 58/60 cm, Peso 425/475g, Câmara Airbility, Costurada, Acabamento em PVC, Miolo slip sistem removível e lubrificado.	182,00	728,00
10	und	04	Bolas de Handebol H2L, diâmetro de 54/56 cm, Peso 325/400g, Câmara Airbility, Costurada,	175,00	700,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 014
Assinatura

			Acabamento em PVC, Miolo slip sistem removível e lubrificado.		
11	**und**	**02**	Pares de Rede para Handebol; Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	204,67	409,33
12	**und**	**01**	Bomba de encher bolas de dupla ação, com bico exclusivo para bolas.	35,67	35,67
13	**und**	**02**	Cronômetros Digitais; Progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	62,67	125,33
14	**und**	**30**	Medalhas de CAMPEÃO na Cor Amarelo Ouro, em alumínio, padronizada com a logo da IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e a logo da Prefeitura Municipal, medindo de 4 a 6 cm comp e 3 cm x 4 cm larg no mínimo, sendo 15 (quinze) medalhas para a categoria masculino e 15 (quinze) medalhas para a categoria feminino.	7,40	222,00
15	**und**	**30**	Medalhas de VICE CAMPEÃO na Cor Prata, em alumínio, padronizada com a logo da IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e a logo da Prefeitura Municipal, medindo de 4 a 6 cm comp e 3 cm x 4 cm larg no mínimo, sendo 15 (quinze) medalhas para a categoria masculino e 15 (quinze) medalhas para a categoria feminino.	7,40	222,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 02/2013
Folha 015
Assinatura

16	**und**	**30**	Medalhas de 3º Lugar na Cor Bronze, em alumínio, padronizada com a logo da IX TAÇA OURO PRETO DE HANDEBOL e a logo da Prefeitura Municipal, medindo de 4 a 6 cm comp e 3 cm x 4 cm larg no mínimo, sendo 15 (quinze) medalhas para a categoria masculino e 15 (quinze) medalhas para a categoria feminino.	7,40	222,00
17	**und**	**300**	Água mineral, 500 ml.	1,03	310,00
18	**und**	**10**	Copo descartável, capacidade 500 ml (pct com 100 und)	5,17	51,67
19	**und**	**09**	Barras de gelo 5kg.	6,67	60,00
20	**und**	**01**	Caixa térmica, capacidade 50 lts, para armazenar água que será servida no local da competição.	25,00	25,00
21	**und**	**03**	Serviço de uma Zeladora, no local dos jogos, durante a competição.	226,67	680,00
22	**und**	**01**	Serviço de uma Secretária para realizar trabalhos pertinentes aos jogos, antes, durante e após sua realização.	226,67	226,67
23	**und**	**02**	Serviço de Seguranças, sendo 1 homens e 1 mulher, no local dos jogos, durante a competição.	316,67	633,33
24	**und**	**02**	Faixas em lona, impressão colorida na frente, medindo 2,40 x 1,60 mt.	193,33	386,67
25	**und**	**02**	Faixas em lona, impressão colorida na frente, medindo 1,20 x 0,80 mt.	53,33	106,67
26	**und**	**30**	Cartazes em papel sulfite, impressão colorida frente, formato A3.	7,33	220,00
27	**und**	**01**	Banner em papel adesivo, colorido, para ser fixado no centro da quadra de esportes, com a medida de 3,6 mt quadrados, com a logo dos jogos e a logo da prefeitura.	410,00	410,00
28	**und**	**60**	Marmitex, será utilizada para atenter a equipe de arbitragem, almoço e jantar no período de 14 a 16 de Junho de 2013.	7,83	470,00
29	**und**	**02**	Uniforme Completo: camisa, calção e meião (15 unidades cada), para premiação das equipes campeãs nas categorias masculino e feminino.	496,67	993,33
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA		

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 212/13
Folha nº 016
Assinatura

30	**und**	**04**	Bolas de Vôlei de Areia, Couro Sintético com alta resistência, Costurada, Diâmetro 65/67 cm, Peso 260/280g, Câmara airbility, Acabamento em microfibra, Miolo slip sistem removível e lubrificado.	294,67	1.178,67
31	**und**	**02**	Rede de Vôlei Oficial, malha 12 cm (tamanho dos quadrados), fio 2 mm (espeçura do fio), 4 faixa na circunferência da rede toda com 5 cm de largura e com ilhós nas 4 extremidades, rede de polietileno de alta densidade, (nylon) 100% virgem.	178,33	356,67
32	**par**	**02**	Antena p/ Rede de Vôlei com 1,80 m de altura e 10 mm de diâmetro, feitas de fibra de vidro ou material similar.	89,00	178,00
33	**und**	**01**	Kit de marcação de Vôlei de Areia, contendo 6 rolos de 8 m de comprimento X 6 cm de largura, material sintético, com ilhós em ambas extremidades, 6 ferrinhos para fixação.	75,00	75,00
34		**01**	Bomba de encher bola de dupla ação, com bico exclusivo para bolas.	32,33	32,33
35	**und**	**30**	Troféus de CAMPEÃO na Cor Amarelo Ouro, adesivado com a logo 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA e com a logo da Prefeitura Municipal e a categoria da modalidade esportiva premiada, base de madeira envernizada, medindo 11cm comp x 5cm larg x 2,5 alt, moldura em acrílico transparente ou vidro de 3mm de espessura X 14cm alt X 11cm de larg.	8,00	240,00
36	**und**	**30**	Troféus de VICE CAMPEÃO na Cor Prata, adesivado com a logo 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA e com a logo da Prefeitura Municipal e a categoria da modalidade esportiva premiada, base de madeira envernizada, medindo 11cm comp x 5cm larg x 2,5 alt, moldura em acrílico transparente ou vidro de 3mm de espessura X 14cm alt X 11cm de larg.	8,00	240,00
37	**und**	**30**	Troféus de 3º Lugar na Cor Bronze, adesivado com a logo 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA e com a logo da Prefeitura Municipal e a categoria da modalidade esportiva premiada, base de madeira envernizada, medindo 11cm comp x 5cm larg x	8,00	240,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. Fls. 07/12/13
Assinatura

			2,5 alt, moldura em acrílico transparente ou vidro de 3mm de espessura X 14cm alt X 11cm de larg.		
38	**und**	**200**	Água mineral, 500 ml.	1,03	206,67
39	**und**	**10**	Copo descartável, capacidade 500 ml (pct com 100 und)	5,17	51,67
40	**und**	**09**	Barras de gelo 5kg.	6,67	60,00
41	**und**	**01**	Caixa térmica, capacidade 50 lts, para armazenar água que será servida no local da competição.	25,00	25,00
42	**und**	**01**	Tenda em lona plástica (PVC), altura 2,5mt, comprimento 2mt, profundidade 2mt, estrutura em aço pintado.	230,00	230,00
43	**und**	**03**	Serviço de uma Zeladora, no local dos jogos, durante a competição.	226,67	680,00
44	**und**	**01**	Serviço de uma Secretária para realizar trabalhos pertinentes aos jogos, antes, durante e após sua realização.	226,67	226,67
45	**und**	**02**	Serviço de Seguranças, sendo 1 homem e 1 mulher, no local dos jogos, durante a competição.	316,67	633,33
46	**und**	**01**	Serviços de um coordenador geral para a realização do evento.	576,67	576,67
47	**und**	**01**	Serviço de Sonorização no dia da abertura, nos dias de jogos no local da competição.	1.450,00	1.450,00
48	**und**	**60**	Serviços de Árbitros, sendo que em cada serviço serão utilizados 02 (dois) árbitros para cada serviço (jogo) poderá ser realizado em até três sets, conforme a necessidade durante os jogos.	50,33	3.020,00
49	**und**	**60**	Serviços de mesário e anotador.	15,67	940,00
50	**und**	**01**	Faixas em lona, impressão colorida na frente, medindo 2,40 x 1,60 mt.	253,33	253,33
51	**und**	**02**	Faixas em lona, impressão colorida na frente, medindo 1,20 x 0,80 mt.	53,33	106,67
52	**und**	**30**	Cartazes em papel sulfite, impressão colorida frente, formato A3.	7,33	220,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Avenida Daniel Comboni, 554, JD. Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO
Cep: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha 018
Assinatura

53	**und**	**30**	Camisetas 100 % em malha esportiva, com gola sanfonada, com estampa da 1ª COPA OURO PRETO DE VOLEI DE AREIA e Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, nos tamanhos e quantidades: P: 05, M: 10, G: 10 e GG: 05	25,33	760,00
54	**und**	**02**	Uniforme Completo: camisa, calção e meião (15 unidades cada), para premiação das equipes campeãs nas categorias masculino e feminino.	458,00	916,00
				VALOR GLOBAL	**26.924,33**

MAURO DE CARVALHO BARACHO
VICE - PRESIDENTE

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

"ESPORTE LEVADO A SÉRIO"

CNPJ: 15.402.546/0001-46

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 021/13
Folha: 019
Assinatura

Ilmo. Sr. Vice Presidente,

Eu, Marcelo Andrade dos Santos, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, residente na Avenida Daniel Comboni, 554, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76.920-000, em Ouro Preto do Oeste – RO, portador do RG Nº: 474.974 SSP/RO, CPF: 386,711.312.20, vem mui respeitosamente informar e requerer o afastamento do cargo de Presidente da Associação Desportiva de Ouro Preto (ADOP), por 90 dias. Tal necessidade se dá ao fato, de que estarei neste período tratando de assuntos pessoais.

Sem mais para o momento, pedimos a atenciosa apreciação.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Ouro Preto do Oeste – RO, 03 de Junho de 2013.

MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 386.711.312-20

Recebi em 03/06/2013

Av. Daniel Comboni, 554 - Bairro: Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste / RO - CEP: 76.920-000 - Tel: (69) 9252 - 9906
Email: adop.op@hotmail.com

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

"ESPORTE LEVADO A SÉRIO"

CNPJ: 15.402.546/0001-46

Proc. nº 021/13
Folha: 020
Assessoria

ATA DE AFASTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

Às 19:00 do dia 03 de Junho de 2013, na Av. Industrial, Nº 515, Bairro: Industrial, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, estando presentes: Marcelo Andrade dos Santos, Mauro de Carvalho Baracho, Francisco Carlos Costa de Carvalho, Dalmo Alberto dos Santos, Roney José Kuiawski, e José Evilásio da Silva Junior. Iniciaram-se os atos necessários para o afastamento temporário do cargo de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO,** do titular Senhor Marcelo Andrade dos Santos, Casado, Servidor Publico Municipal, residente na Av. Daniel Comboni, 554, portador do RG 474.974 SSP/RO, e CPF 386.711.312-20, a pedido do mesmo, para tratar de assuntos pessoais.

Para iniciar os trabalhos, foi lido o requerimento de afastamento temporário do Presidente, e em seguida foi deferido o pedido pelos membros da diretoria da entidade. Assim ficou acertado o afastamento temporário de 90 dias do Presidente. Em seguida foi empossado o Vice Presidente Mauro de Carvalho Baracho, Solteiro, Funcionário Publico, residente na Av. Industrial, 515, portador do RG 919.688 SSP/RO e CPF 408.375.722-15, como Presidente Interino pelos 90 dias de afastamento do antigo presidente. Assim se tornado responsável por todos os compromissos diretamente ou indiretamente da entidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino da Associação declarou, às 21:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Roney José Kuiawski, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente Interino e pelo secretário.

Carla Cristina Sarmento Rigo
Escrevente Autorizada
Portaria nº 001/2012/CN/OPO

MAURO DE CARVALHO BARACHO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

RONEY JOSÉ KUIAWSKI
Secretário
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO
CPF 373.721.579-00

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
FOAL1217

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FOAP8573
FOAP8574

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafelândia, 1058 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia por ser fiel e reprodução do documento que me foi apresentado para devidos efeitos legais a que é me referir.
Ouro Preto do Oeste-RO 04 JUN. 2013
Válido somente com selo de fiscalização

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafelândia, 1058 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Mauro de Carvalho Baracho e Roney José Kuiawski
Ouro Preto do Oeste - RO 04 JUN. 2013
Válido somente com selo de fiscalização

Reconhecimento por semelhança
sem valor econômico
Emol.: R$ 1,86; Custas: R$0,37
Selo:0,77 - Total:R$ 3,00

Av. Daniel Comboni, 554 - Bairro: Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste / RO - CEP: 76.920-000 - Tel: (69) 9252 - 9906
Email: adop.op@hotmail.com

Autenticação
Emol.. R$ 1,86; Custas: R$0,37
Selo:0,77 - Total:R$ 3,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha nº
Assinatura

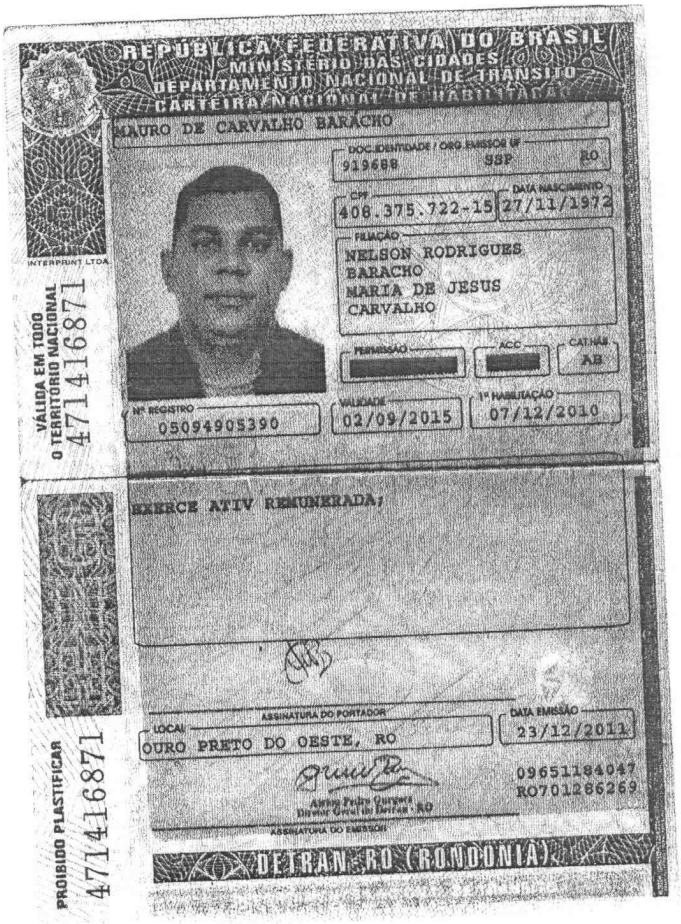

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAURO DE CARVALHO BARACHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 919688 SSP RO
CPF: 408.375.722-15
DATA NASCIMENTO: 27/11/1972
FILIAÇÃO: NELSON RODRIGUES BARACHO
MARIA DE JESUS CARVALHO
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB: AB
Nº REGISTRO: 05094905390
VALIDADE: 02/09/2015
1ª HABILITAÇÃO: 07/12/2010

EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: OURO PRETO DO OESTE, RO
DATA EMISSÃO: 23/12/2011
Airton Pedro Cunha
Diretor Geral do DETRAN - RO
09651184047
RO701286269
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RO (RONDÔNIA)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
47141687 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
47141687 1

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Av. Coelho da Rocha, 364, galpão 2 parte
Centro
26.130-130 - Belford Roxo - RJ
CNPJ: 09.132.659/0001-76
IE - 78.387.54-8

SAC: 106 99
Caixa Postal n° 1188
CEP 4912970 - Colinas-SP
WWW.CLARO.COM.BR/CLAROTV

Fatura Avulsa de Serviços Prestados - Detalhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 212/13
Folha: 022
Assinatura

MAURO DE CARVALHO BARACHO
AV INDUSTRIAL,515
ST INDUSTRIAL
76.920-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

CPF/CNPJ::	408.375.722-15
Referencia Nº Fatura:	0074652280
Vencimento Original:	01/05/2013
Dt Emissão:	09/04/2013
Mês de Referência:	Maio/2013

CÓDIGO DO CLIENTE: 021/048594252

SUA FATURA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA (R$)
01/05/2013	94,80

Estamos emitindo esta fatura avulsa dos serviços prestados, em função de sua solicitação. Favor pagar até a data de vencimento acima

INFORMAÇÕES

FIQUE EM DIA COM A CLARO TV E EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Serviços de TV por Assinatura	94,80
SubTotal Serviços de TV por Assinatura	94,80
TOTAL A PAGAR	94,80

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Para sua maior comodidade solicite o débito automático

Autenticação Mecânica: solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

CÓDIGO DE CLIENTE	NUMERO DA FATURA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/048594252	0074652280	01/05/2013	94,80

84630000000-3 94800305201-6 30501021000-6 00074652280-4

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

"ESPORTE LEVADO A SÉRIO"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0212/13
Folha: 023
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0199/13
Folha: 015
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

Av. Daniel Comboni 554 - Bairro Jardim Tropical Ouro Preto do Oeste RO - CEP 76.920-000 - Tel (69) 9252 - 9901
Email

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 024
Assinatura

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

``ESPORTE LEVADO A SÉRIO``

Proc. 0199/13
Folha 096
Assinatura

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO** é uma sociedade ci organizada de fins não lucrativos, fundada em 14 de março de 2012, com sede administrati e foro na Av. Daniel Comboni, nº 554, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76.920-000, Ouro Pre do Oeste, Estado de Rondônia, possuindo personalidade jurídica distinta de se associados, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associarem, independente classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa e rege-se pela Lei feder nº10.406 de 10/01/2002 - artigo 53 do Novo Código Civil do País e pelas normas do presen Estatuto deliberado em reunião realizada no dia 02 de março de 2012.

Art. 2º - A Associação terá seu símbolo em forma de um brasão, com a inscrição, na par interior, o mapa de Ouro Preto do Oeste e do Estado de Rondônia, e na parte inferior: **ADO - ``ESPORTE LEVADO A SÉRIO``**.

Art. 3º – Será integrado ao símbolo da Associação os marcos relativos às principa conquistas no âmbito desportivo.

Art. 4º - Suas cores são o amarelo, vermelho, azul, verde, preto e branco.

Art. 5º - Os uniformes esportivos deverão ter suas cores baseados no Artigo 3º des Estatuto.

Parágrafo Único - Será permitido estampar propaganda nos uniformes das equip profissionais e amadoras da Associação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

Art. 7º - A Associação tem por objetivos proporcionar aos seus associados e publico alvo:

a) Fomentar a prática desportiva das modalidades: Handebol, Futebol de Campo, Futsal, Futebol Society, Voleibol, Basquetebol, Atletismo e Jogos de Mesa (Xadrez, Dama, Tenis de Mesa, Dominó, Sinuca, Pimbolim e Jogos de Cartas) dentro das limítrofes do município de Ouro Preto do Oeste tanto quanto no Estado de Rondônia;

b) Desenvolver atividades de caráter desportivo, social, recreativo, cultural, cívico e educacional;

c) Manter e dar suporte as escolinhas desportivas municipais de Handebol, Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Basquete, Voleibol e Atletismo;

d) Programar, promover e realizar cursos de arbitragem, de iniciação e desenvolvimento desportivo;

e) Gerir direta e/ou indiretamente projetos de cunho sócio-desportivos municipais, estaduais e federais;

Parágrafo Único - A Associação poderá desenvolver complementarmente em suas promoções, todas as atividades que os englobam, quer por autogestão ou de forma terceirizada, sempre sob sua supervisão.

Art. 8º - É vedado a Associação envolver-se em questões políticas ou religiosas;

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 10º - Haverá as seguintes categorias de associados:

a. Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação.

0199/13
048

b. Beneméritos: aqueles aos quais as Assembleias Gerais conferir esta dist espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes se prestados à Associação.

c. Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviç notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Ge

d. Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia

§ 1° – Os associados de categoria Honorários não necessitarão contribuir com a t mensalidade, sendo – lhe resguardado todos os direitos legais de associado.

§ 2° - Sobre os associados de categoria Honorários, as demais taxas adicionais deve pagas igualitariamente como os outros associados, salvo os casos resguardad decisões das AG's (Assembleias Gerais) e CD (Conselho Diretor).

§ 3° - O requerente somente será reconhecido como associado após o preenchime termo de compromisso do associado.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 212/13
Folha: 026
Assinatura

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 11 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos.
b) Tomar parte nas AG's.
c) Propor a admissão de sócio que preencha os requisitos estatutários e regulam
d) Participar das AG's, votar e ser votado, nos termos do Estatuto Social.
e) Solicitar reunião extraordinária junto ao CD, na forma do Estatuto.

Parágrafo Único – É sócio eleitor, para fins e efeitos do Estatuto, o associado maior de anos, com mais de seis (06) meses de efetividade social imediatamente anterior e no pl gozo de suas prerrogativas.

SEÇÃO II

DOS DEVERES

Art. 12 – São deveres dos associados:

a) Pagar pontualmente a contribuição social e demais obrigações devidas ou atribuída exibindo a carteira social e os recibos, sempre que solicitados.

b) Zelar pelos bens sociais, cuidando para que os demais também o façam, indenizand o prejuízo ocasionado por sua culpa ou dolo.

c) Exercer com zelo e dedicação o cargo para o qual tenha sido eleito ou nomeado.

d) Comunicar ao Poder respectivo a ausência ou impedimento eventual do exercício função, com a antecedência suficiente para a substituição.

e) Representar condignamente a Associação quando integrar delegação, comissão equipe.

f) Conhecer e respeitar o Estatuto, Regulamentos, decisões e interpretações emanad dos Poderes da Associação.

g) Pugnar pelo engrandecimento da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO** seus parceiros e patrocinadores.

h) Tomar parte nos eventos que a Associação promover e nos que venha a participar.

i) Integrar, desde que indicado, delegação, comissão ou equipe provenientes associação.

j) Em competições, eventos realizados e ou coordenados pela associação necessário e ou ficar definido pela diretoria usar uniforme e ou camisa de passeio de divulgação, com brasão ou slogan vigente

k) Fazer sugestões e reclamações por escrito explicitando sua identidade.

l) Pedir reconsideração de penalidade imposta pela Comissão responsável e some nas penas de eliminação e expulsão, recorrer ao Conselho Diretor de forma oficial aguardar o parecer da AG.

m) Solicitar desligamento por escrito.

n) O associado desligado por qualquer motivo poderá ser readmitido pelo Cons Diretor após parecer da AG, comprometendo - se a pagar a taxa de readmiss demais encargos vigentes.

Art. 13 – Os associados não pertencentes ao quadro de diretores da entidade respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais instituição.

§ 1° - Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído da Associaçã decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à

§ 2° - Poderão fazer parte da associação meninos e meninas com idade igual ou super 16 anos.

CAPÍTULO III

DOS ENCARGOS

Art. 14 - A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO** terá como taxa m estipulada para todos os Associados, segundo Estatuto Social, a quantia em moeda cor nacional o valor de R$ 10,00 (Dez reais)

§ 1° - Na primeira mensalidade será cobrado o valor de R$ 30,00 (Trinta reais), tend vista que o associado receberá no prazo de quinze (15) dias a carteirinha de assoc contendo facilidades em instituições parceiras

§ 2° - Nos meses subseqüentes a cobrança será normal como reza o artigo 14 de capitulo.

§ 3° - Qualquer outro tipo de alterações na taxa mensal do associado serão discutida deliberadas nas AG's.

§ 4° - O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado em conta específica associação ou em mãos para o Diretor Financeiro.

§ 5° - Não serão cobradas as taxas de mensalidades aos beneficiários (se não fo associados) de projetos realizados e ou coordenados pela Associação, mesmo que maio de 16 anos.

CAPÍTULO IV

DA FONTE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.15 – Constituem as Fontes de Recursos da Associação:

a) Os encargos dispostos no *CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS*, a que os associa estiverem submetidos.
b) Os donativos que não tenham fins determinados
c) As rendas de bilheterias de competições esportivas e eventos.
d) Indenizações recebidas a qualquer título.
e) Produto de venda de material esportivo e material de outra natureza.
f) Qualquer outra renda auferida pela Associação, nos termos do presente Estatuto

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16 – Constituem despesas da Associação:

a) Taxas, salários, gratificações e outras despesas que importem em atos administração normal da Associação.

b) Os gastos com aquisição e conservação de bens materiais e com serviços Associação.

c) Os gastos eventuais devidamente autorizados.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES E RECURSOS

Art. 17 - O associado, seja qual for a sua categoria, que infringir o Estatuto, Regime Regulamentos ou desacatar decisões dos Conselhos e da Diretoria Atual, ficará suj segundo a gravidade da falta cometida, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Suspensão.

c) Eliminação ou Impedimento.

d) Expulsão.

Art. 18 - A aplicação da penalidade é da competência do CD, a quem a Diretoria A encaminhará relatório pormenorizado da ocorrência, após regular processo administra onde estará assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 - A Diretoria Atual fornecerá ao CD os elementos circunstanciais da infração antecedentes do indiciado e relação de eventuais testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0217/13
Folha: 031
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0199/13
Folha: 023
Assinatura

Art. 20 - A pena de advertência será aplicada ao associado, na infração de natureza lev seja que não venha a transtornar o caminhar da associação.

Art. 21 - A pena de suspensão, aplicável até cento e oitenta dias, considerada a gravi da infração e as circunstâncias correspondentes, serão aplicadas ao associado que:

a) Perturbar a ordem nas AG's e nas reuniões do CD;

b) Perturbar a ordem nas dependências da Associação ou em eventos realizado coordenados pela mesma;

c) Desrespeitar Diretor, seus prepostos legais, funcionários da Associação em exer autoridades, o representante de associação congênere, o consócio e o visitante;

d) Agir de modo imprudente causando constrangimento e penalidades a associação a seus associados;

e) Agredir ou até mesmo tentar agredir participantes e ou pessoas envolvidas promoções realizadas ou coordenadas pala associação, ou até mesmo os evento que a associação ou seus associados faça – se presente;

f) Não se portar convenientemente nas dependências administrativas e sociais;

g) Não comparecer, quando escalado, às competições oficiais e ou treinamento qualquer que seja a promoção realizada, sem justa causa devidamente comprova

h) Exibir – se com documentos de outrem;

i) Ceder seus documentos sociais a outrem para finalidade imprópria;

j) Dar publicidade a assuntos sigilosos da Associação;

k) Desacatar deliberações dos Poderes da Associação;

l) Desrespeitar Diretores da Associação, parceiros, patrocinadores, Representante Federações, Confederações ou do Poder Público, na representação da Associ ou até mesmo trajando vestes que faça – se representar.

§ 1° – Na parte em que se refere às competições, treinos e outros congêneres es regulamentados pelo regulamento das equipes da associação, ressaltando que cada assinará um termo de compromisso para o cumprimento de suas atribuições.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - OESTE - RO
Proc. nº 0212/13
Folha: 032
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - OESTE - RO
Proc. nº 0199/13
Folha: 024
Assinatura

§ 2º - Sobre as penalidades para atletas, de ambos os sexos, que se portarem de m desordeiro serão especificadas no regulamento esportivo da associação, da comissão desporto, de acordo com a modalidade

Art. 22 - Todo direito do infrator fica prejudicado durante a penalidade, permitido o ingre na Associação apenas para a entrega do recurso ou quando convocado.

Art. 23 - A suspensão não exime o infrator do pagamento da contribuição social e ou obrigações devidas ou atribuídas.

Art. 24 - A pena de eliminação ou impedimento será aplicada aos associados que:

a) Estiver atrasado no pagamento de sua contribuição social e em outras obrigaç devidas ou atribuídas, conforme prazo de cento e vinte (120) dias, após devidame notificado.
b) Não satisfizer débito por prejuízo ocasionado ao patrimônio da Associação, a previamente notificado
c) For admitido na Associação por falsa informação
d) Omitir dolosamente a mudança de seu estado civil.
e) Caluniar Diretor por assunto relacionado à Associação.
f) Estabelecer clima de dissensão entre sócios
g) Agredir pessoas seja elas quem for às dependências sociais
h) Provocar demissão de sócios.
i) Propor ou atestar falsamente associados
j) Por atitudes, atos e comportamento, tornar-se absolutamente inconveniente.
k) Caso haja reincidência em infrações o caso deverá ser encaminhado ao CD para devidos fins legais.

Art. 25 - O sócio eliminado ou impedido por mora, pela primeira vez, poderá, dentro de dias, ser readmitido mediante o pagamento integral das contribuições e outros débitos atraso, atualizados monetariamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. nº 0212/13
Folha: 033
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. nº 0199/13
Folha: 025
Assinatura

Parágrafo Único - Na reincidência ou decorrido mais de um ano, somente poderá readmitido se a Diretoria Atual achar conveniente, devendo, neste caso, pagar integralme as contribuições e outros débitos em atraso atualizados monetariamente e pagar a taxa readmissão.

Art. 26 - O associado eliminado ou impedido por motivo alheio à mora, poderá reque decorrido, sua reabilitação junto ao CD, instruindo o pedido com a documentação exi pelo Regulamento.

§ 1º - Desde que atendido, deverá subordinar-se às exigências para a admissão de n associado.

§ 2º - No caso de não atendimento, a decisão será definitiva e mantida em sigilo, cabendo ao requerente qualquer recurso ou novo pedido.

Art. 27 - A expulsão será aplicada ao sócio que:

a) Sofrer condenação judicial transitada em julgado e de natureza infamante.

b) Furtar, roubar, praticar crimes contra pessoas nas dependências sociais e fora, utiliza vestes que comprometa a integridade da associação.

c) Desviar receita, móveis, utensílios ou qualquer outro bem, quando no exercício de ca de confiança na Associação.

d) Praticar ato desonesto ou atentatório à moral e aos bons costumes nas dependên sociais.

e) Caso haja reincidência em infrações o caso deverá ser encaminhado ao CD para devidos fins legais.

Art. 28 - O sócio expulso responderá, ainda, civil e criminalmente, pelos danos causado não mais poderá fazer parte do quadro associativo.

Art. 29 - Da decisão do CD (Conselho Diretor) cabe:

a) em primeira instância, pedido de reconsideração por escrito, dirigido ao Presidente mesmo Conselho, dentro de 30 dias a contar do recebimento da comunicação por escrito penalidade;

b) em segunda instância: somente nos casos de eliminação ou expulsão, interposição recurso ao CD dentro de 30 dias a partir da data do recebimento da notificação denegat da reconsideração.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração ou a interposição de recurso não tem ef suspensivo.

Art. 30 - Qualquer penalidade será comunicada por escrito ao infrator e transitará em julg se o interessado não interpuser o recurso respectivo, na forma do Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 – A Associação será administrada por:

I. Assembleia Geral.
II. Diretoria.
III. Conselho Diretor.
IV. Conselho Fiscal.
V. Diretoria de Esportes.

Art. 32 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associa em pleno gozo de seus direitos estatutários.

SEÇÃO I

0199/13
02

02/12/13
035

DAS COMPETÊNCIAS DOS PODERES

DAS COMPETÊNCIAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 33 – Compete à Assembleia Geral

I. Eleger a Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal
II. Destituir os administradores.
III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria.
IV. Decidir sobre reformas do Estatuto.
V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria
VI Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar b patrimoniais.
VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 67
VIII Aprovar as contas
IX Aprovar o regimento interno e modificações no estatuto social.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Art. 34 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano p

I. Apreciar o relatório anual da Diretoria.
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
III. Decidir sobre reformas nas documentações da Associação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - ESTADO DE RONDÔNIA
Proc. nº 02/12/13
Folha: 036
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - ESTADO DE RONDÔNIA
Proc. nº 01991/13
Folha: 029
Assinatura

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Art. 35 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, extraordinariamente, qua convocada:

I. Pelo Presidente da Diretoria.
II. Pelo Conselho Diretor.
III. Pelo Conselho Fiscal.
IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 36 – A convocação das Assembleias Gerais será feita por meio de edital afixado na da Instituição, por circulares ou outros meios de comunicação, com antecedência mínim 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação c maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigir lei quorum especial.

SUB – SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 37 – A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO** será administrada pc Diretoria, com poder executivo da Associação, composta dos seguintes membros e pelos associados, na forma deste Estatuto Social e da legislação vigente.

I. Diretor Presidente.

II. Diretor Vice Presidente
III Diretor Financeiro
IV Diretor Secretário
V. Diretor de Esportes

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois (02) anos.

DA COMPETÊNCIA DAS DIRETORIAS

Art. 38 – Compete às Diretorias:

I. Elaborar e executar programa anual de atividades.
II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual.
III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração atividades de interesse comum.
IV. Contratar e demitir funcionários.
V. Convocar a AG's.
VI. Elaborar projetos e parcenas promovendo os objetivos da Associação
VII. Promover eventos que enalteçam o interesse da associação e associa

Parágrafo Único – As diretorias reunir - se - á no mínimo a cada trinta (30) dias necessário.

SUB – SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS (AS) DIRETORES (AS) PRESIDENTE E VICE - PRESIDE

Art. 39 – Compete ao (a) Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V. Assinar, com o Diretor Financeiro, todos os cheques, ordens de pagamento e ti que representem obrigações financeiras da Associação;
VI. Socializar todas as informações e decisões que forem convenientes para todos;
VII. Interagir com todos da Diretoria.

Parágrafo Único – O Conselho Diretor deverá ser presidido pelo Diretor Presidente. No de vacância na presidência deste, automaticamente, deverá ser substituído pelos c subseqüente pertencentes ao CD.

Art. 40 – Compete ao (a) Vice Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
IV. Interagir com todos da Diretoria.

SUB – SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO (A) DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

Art. 41 – Compete ao (a) Diretor (a) Financeiro (a):

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donati mantendo em dia a escrituração.
II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados.
IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral.
V Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.
VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao finance
VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
VIII. Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos representem obrigações financeiras da Associação.
IX. Interagir com todos da diretoria.

SUB – SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO (A) DIRETOR (A) SECRETÁRIO (A)

Art. 42 – Compete ao (a) Diretor (a) Secretário (a):

I. Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembleias e redigir as atas.
II Interagir com todos da diretoria.

SUB – SEÇÃO V

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 43 - O Conselho Deliberativo será constituido por três (03) membros, e um (01) suplen eleitos pela AG.

§ 1º – O mandato do Conselho Deliberativo será coincidente com o mandato da Diretoria

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, ate término.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 44 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I. Examinar planos, programas, projetos e parcerias, convênios, arranjos institucio dentro da linha de atuação da associação.

II. Examinar requerimentos de associados, dentre outros documentos que lhe fo encaminhados.

III. Apresentar relatórios de todas as reuniões / encontros realizados e encaminha ao responsável para divulgação.

IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

SUB – SEÇÃO VI

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e um (01) suplente eleitos pela AG.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até término.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 46 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da entidade
II Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando respeito.
III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada (90) noventa dias extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 47 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagem

Art. 48 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

Art. 49 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e da realização de outras atividades. Todos os rendimentos, recursos e eventual resultado operacional positivo serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, nas limítrofes do Estado de Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0212/13
Folha: 042
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0199/13
Folha: 039
Assinatura

SUB – SEÇÃO VII

DA DIRETORIA DE ESPORTES

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE ESPORTES

Art. 50 – Compete à Diretoria de Esportes:

I – Cumprir e mandar cumprir este Estatuto e demais normas da Associação e deliberações dos poderes e órgãos desportivos a que a Associação dever Obediência.

II – Indicar qualquer providência necessária ao aperfeiçoamento das atividades esportiv sociais e educacionais.

III – Examinar propostas de inclusão de programas desportivos e sociais, propor criação novas modalidades de desporto, decidir quanto à cobrança de ingressos concessão convites, homenagens, prêmios e diplomas e tudo quanto decorrer do desempenho de s próprias atribuições.

IV – Elaborar, executar e coordenar projetos desportivos sociais e educacionais.

VI – Exercer qualquer outra atribuição que seja conferida por este Estatuto.

VII – Assistir ao Presidente de modo constante, no desempenho de suas funç administrativas.

CAPÍTULO VII

ELEIÇÕES

Art. 51 - Qualquer eleição realiza-se por escrutínio secreto e mediante chapas comple apresentadas à DA em três vias, encimadas por cabeçalho identificativo, correspondente da cédula de votação e assinadas na forma deste capít

§ 1º - A DA providenciará cédula única de votação, em papel branco, com os cabeçal identificados e número de ordem correspondente às chapas regularmente apresenta

§ 2º - Havendo uma única chapa concorrente, a eleição poderá ser realizada, mesmo que maneira simbólica.

§ 3º - O voto nas eleições poderá ocorrer através de um representante do associa legalmente nomeado por procuração, dando poderes específicos para a representativid na eleição, com reconhecimento de firma do associado no Cartório responsá representando no máximo até 05 (cinco) associados

CAPÍTULO IX

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 52 - A AG é de participação / argumentação privativa do Associado, sendo resguard o prestigio de potenciais associados.

Art. 53 - A AG reúne-se, ordinariamente, anualmente, até o dia 30 do mês de novembro

Art. 54 - A AG reúne-se, extraordinariamente, em qualquer tempo, para apreciar a ma denunciada pelo requerente.

Art. 55 – O Diretor Presidente convoca a AG mediante publicação em jornal local, e em de comunicação utilizados pela Diretoria, com a antecedência de trinta (30) dias, s obrigatório o envio do comunicado nos correios eletrônicos de cada associado (se possu

se informado nas fichas individual do associado), à afixação de aviso da Assembleia Portaria da sede da Associação e em outros lugares visíveis com a mesma antecedência

Art. 56 - A AG funciona legalmente, em primeira convocação, com a presença de cinqu por cento (50%) dos sócios eleitores e, em segunda convocação, trinta minutos depoi hora marcada, com qualquer número.

Art. 57 - O Presidente da AG tem a mais ampla autoridade na direção dos trabal cabendo-lhe manter a ordem durante a sessão, podendo suspendê-la e tomar quais medidas para o bom andamento da mesma, inclusive afastando quem não se p convenientemente.

Art. 58 - Os trabalhos da reunião são transcritos em ata no livro próprio da entidade tute pelo Diretor Secretário

Art. 59 - A ata conterá a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Secretário da A dos Presidentes, Secretários e Escrutinadores das Mesas Eleitorais, devendo ser apro na primeira reunião do CD e, em seguida, registrada em Cartório de Títulos e Documento

Art. 60 - Após a realização da AG, cabe ao seu Presidente:

a) Oficiar, dentro de dez (10) dias, aos componentes da chapa eleita, comunicando a ele e convocando-os para a reunião de posse.

b) Dar posse aos novos Membros Eleitos do CD.

c) Solicitar a Casa, a indicação do Presidente dos Trabalhos Eleitorais para condu eleição do Presidente e Vice-Presidente do CD, transferindo-lhe a Mesa.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído Secretário da última AG, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO X
DAS COMISSÕES

Art. 61 - A Associação contará com comissões sociais, esportivas, culturais, e quantas f necessárias, de ambos os sexos, a critério da Diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0212/13
Folha: 045
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0999/13
Folha: 037
Assinatura

§ 1º - Cada Comissão será composta de tantos membros quanto necessários

§ 2º - Os membros componentes das diversas Comissões serão nomeados pelo respe Diretor, em comum acordo com o Presidente da Associação.

§ 3º - Cada Comissão requererá para casos excepcionais em caráter temporário, qua auxiliares necessitarem.

Art. 62 - Compete a cada Comissão elaborar o respectivo regulamento submetendo aprovação da Diretoria, por intermédio do Diretor a que estiver subordinado.

Art. 63 - As Comissões Desportivas deverão

I. Pugnar pelo engrandecimento da Associação, promovendo torneios intern interclubes, estaduais, interestaduais em parcerias (se possível) com as Federa vigentes de cada modalidade

II. Acatar as decisões do Coordenador de Esportes, com o qual deverão trat harmoniosamente

III. Comunicar-se com a Diretoria por meio do Coordenador de Esportes (non intemamente na comissão) por ocasião da organização de confraterniz desportivo - sociais

Art. 64 - Compete às Comissões Sociais

a) Organizar eventos sociais sempre que possível

b) Trabalhar em conjunto com as várias Comissões quando o acontecimento, além de e desportivo tiver outro caráter.

c) Submeter à aprovação da Diretoria o programa elaborado para cada festividade, a do respectivo Diretor

d) Fornecer ao Coordenador Social e Cultural os dados necessários para a elaborac seu relatório.

Art. 65 - Compete às Comissões Culturais:

I. Redigir o boletim semestral de atividades

II. Organizar exposições, preleções e conferências instrutivas e recreat que venham beneficia-los

III. Difundir a educação e cultura por todos os meios que puder usar para tal

CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO

Art. 66 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veícu semoventes, ações e apólices de dívida pública

Art. 67 – No caso de dissolução da Instituição os bens remanescentes serão destinad outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Cons Nacional de Assistência Social – CNAS ou Entidade Púb

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordir especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de atividades.

Art. 69 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão d (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim

podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de registro em cartório

Art. 70 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembl Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 14 de ma do ano de 2012.

Ouro Preto do Oeste, 14 de março de 2

MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
Diretor Presidente
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

Firma/Autenticação Emol R$1,52, Custas R$ 7,30, Selo R$0,73 - Total R$ 9,55

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de
Ouro Preto do Oeste - RO 04 ABR 2012
Válido somente com selo de fiscalização

Fernanda Guidi Feitosa
OAB/RO 3881

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 048
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0199/13
Folha: 049
Assinatura

Via Embratel

Claro

Agora sua Via Embratel é Claro TV.

CTCE PORTO VELHO RO

MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
AV DANIEL COMBONI, 554
CENTRO
76920-000 OURO PRETO DO OESTE RO

72870070452005900000479920300310312
POSTAGEM: 01/03/2013 VENCIMENTO: 08/03/2013

FAC

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

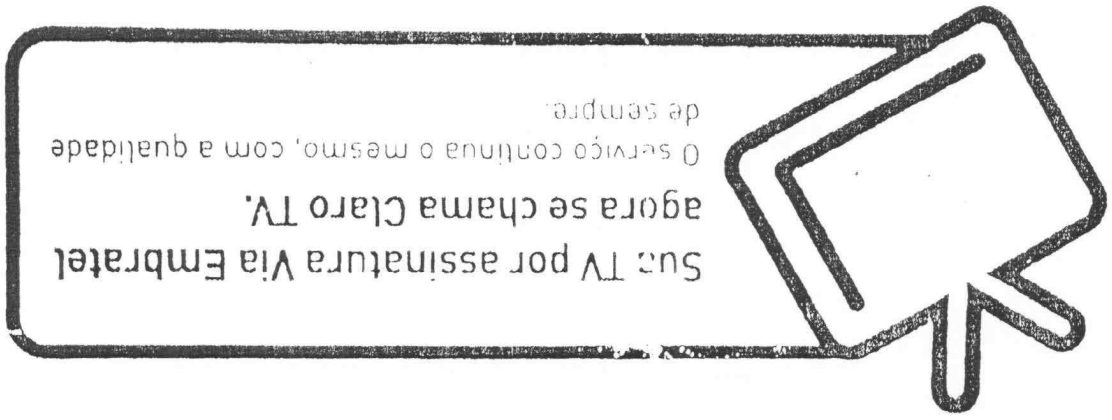

Autorização Débito Automático

Para sua maior comodidade solicite o cadastramento de sua conta em débito automático.

Fale com nossa Central de Atendimento.

Seu código para inclusão em débito automático é : 021050606492 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0217/13
Folha: 049
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0199/13
Folha: 049
Assinatura

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

"ESPORTE LEVADO A SÉRIO"

residente na rua Epitacio Pessoa, 789, portador do RG 723 441 SSP/RO, e CPF 703 901 932-91. We
Jose Rodrigues (1º Membro) Solteiro, Comerciante, residente na rua dos Seringueiros, 933, portador d
509 542 SSP/RO, e CPF 457 159 122-53, Edson de Souza Ramos (2º Membro) Casado, Auxili
Despachante, residente na rua Roraima, 148, portador do RG 944 213 SSP/RO, e CPF 801 035 732
Priscila Okada Araujo (Suplente) Solteira, Funcionaria Publica, residente na rua Padre Adolfo Rohl
portador do RG 643 085 SSP/RO e CPF 935 369 092-72. Após a eleição, a coordenadora da asse
declarou-os empossados. Sendo que todos da Diretoria são Brasileiros e moradores da cidade de Ouro
do Oeste, no estado de Rondônia. Os novos diretores presentes tomaram posse agradecendo a confian
todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. M
Andrade dos Santos, já como novo presidente da associação, encaminhou debate sobre as provid
necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Associação declar
22:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, **Alessandra Rodrigues Cabral**
secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pela Advogada.

Registro de Pessoas Juridicas
Fone (69) 3461-2442 Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 11.176 - Data: 04/04/2012
REGISTRO Nº 1.268 - AVERBAÇÃO 01
LIVRO A-058 - FOLHA 214/214
Emolumentos: R$43,81, Custas: R$12,72,
Selo E8AA4942: R$0,73
Ouro Preto do Oeste, RO, 17 de abril de 2012.
Dejanira de Jesus Pereira Silva Soares
1º Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste
E8AA4945

Marcelo Andrade dos Santos
MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
Diretor Presidente
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

OURO PRETO DO OESTE
FOAI83

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Fino, 158 - Bairro Uniao, 76
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax (69)
Reconheço ( ) por Semelhança
( ) por Verdadeiro
A(s) firma(s) de
Ouro Preto do Oeste - RO
Valido somente com selo

Firma/Autent
R$1,52 Custa
R$0,73

Fernanda Guidi Feitosa
OAB/RO 3881

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 050
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. nº 021/13
Folha: 042
Assinatura

ADOP

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

"ESPORTE LEVADO A SÉRIO"

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO

Às 19:00 do dia 14 de março de 2012 na Rua Espírito Santo, Nº 424, Bairro: Jardim Novo I cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, estando presentes Marcelo Andrade do Mauro de Carvalho Baracho, Francisco Carlos Costa de Carvalho, Dalmo Alberto dos Santos, R Kuiawski, Wagner Dall'armellina Pastore, Hudson Luiz Costa, João Carlos Lara Garcia, A Rodrigues Cabral, Ermane Cardoso Pessoa Junior, Edson de Souza Ramos, Edigleia Portilho Priscila Okada Araujo, Orvelino Julio Dall'armellina da Silva, Hudson Mateus Medeiros Costa, P de Carvalho, Peragibe Felix Pereira Junior e Wender Jose Rodrigues. Iniciaram-se os atos necessá a fundação da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO**. Para iniciar os trabalho indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembleia da fun associação. **Edigleia Portilho e Silva (Coordenadora da Assembleia) e Alessandra Rodrigue (Secretária da Assembléia)**. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a a iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando 1 – Discussão e aprovação do Est Eleição da Diretoria, 3 – Eleição do Conselho Deliberativo, 4 – Eleição do Conselho Fiscal coordenação dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto leitura foi feita artigo por artigo sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feit em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos unanimemente. Com o estatuto apr coordenação abriu os debates a respeito da eleição da 1ª Diretoria da Associação, esclarecendo cargos a serem preenchidos eram os seguintes: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente Financeiro, Diretor Secretario e Diretor de Esportes. Na plenária foram indicados os seguinte Marcelo Andrade dos Santos (Diretor Presidente) Casado, Pecuarista, residente na Av. Daniel C 554, portador do RG 474.974 SSP/RO, e CPF 386.711.312-20; Mauro de Carvalho Baracho (Dire Presidente), Solteiro, Funcionário Publico, residente na Av. Industrial, 515, portador do RG SSP/RO e CPF 408.375.722-15; Francisco Carlos Costa de Carvalho (Diretor Financeiro), Funcionário Publico Federal, residente na rua Minas Gerais, 243, portador do RG 04.920.915-8 S CPF 161.781.732-53, Roney Jose Kuiawski (Diretor Secretario) Casado, Funcionário Publico, res rua João de Oliveira, 866, portador do RG 5.288.226-5 SSP/PR, e CPF 373.721.579-00 e Dalmo dos Santos (Diretor de Esportes) Casado, Professor de Educação Física, residente na rua José dos S portador do RG 06470961-1 SSP/RJ, e CPF 748.383.187-15. Após apresentação dos nomes, fo eleição por aclamação. Após a eleição da Diretoria deu-se início a eleição do Conselho Deliber plenária foram indicados os seguintes nomes: Hudson Luiz Costa (Presidente), Casado, Administrativo, residente na Oswaldo Cruz, 661, portador do RG 538.991 SSP/RO, e CPF 409.16 João Carlos Lara Garcia (1º Membro) Casado, Aposentado, residente na rua João Goulart, 086, po RG 383.888 SSP/RO, e CPF 325.391.502-68; Wagner Dall'armellina Pastore (2º Membro) Consultor de Vendas, residente na rua Castelo Branco, 1137, portador do RG 822.404 SSP/RO 716.648.902-20 e Alessandra Rodrigues Cabral (Suplente) Solteira, Fisioterapeuta, residente na ru Ferreira, 718, portador do RG 32.318.[illegible] SSP/SP, e CPF 312.952.718-42. Após apresentação do foi feita a eleição por aclamação. Em seguida deu-se início a eleição do Conselho Fiscal. Na plená indicados os seguintes nomes: Ermane Cardoso Pessoa Junior (Presidente) Solteiro, Promotor de

Caldi Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0212/13
Folha 051
Assinatura

Proc. nº 0129/13
Folha 043
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WALDEY ANDRADE DOS SANTOS

474974 SSP RO

CPF 386.711.312-20 DATA NASCIMENTO 05/05/1976

FILIAÇÃO
WALDEY ANDRADE DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA AB

Nº REGISTRO 00849032610 VALIDADE 20/01/2016 1ª HABILITAÇÃO 21/09/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3564672 84

SEM OBSERVAÇÃO)

LOCAL PRESIDENTE MEDICI, RO DATA EMISSÃO 09/02/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

78164160413
RO701131947

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RO (RONDÔNIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

3564672 84

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15402546/0001-46
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO PRETO
Nome Fantasia: ADOP
Endereço: AV DANIEL COMBONI 554 / JARDIM TROPICAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 76920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2012 a 14/06/2012

Certificação Número: 2012051618151804191223

Informação obtida em 31/05/2012, às 10:50:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0212/13
Folha: 053
Assinatura

CÂMARA MUNIC.
Proc. nº 0199/13
Folha: 045
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO PRETO
CNPJ: 15.402.546/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:51:42 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2013.
Código de controle da certidão: **8CC7.FFB3.7EF3.D80D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prac. nº 0999/13
Folha: 046
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prac. nº 0212/13
Folha: 054
Assinatura

Certidão Número: **20135300156631**
Código de Controle: **300156631**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **15402546000146**
Nome ou Razão Social: **Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade..: TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 17/04/2013 - 09:31:34
Validade....: 16/07/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 02/12/13
Folha 055
Assinatura

Proc. nº 0999/13
Folha 047
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.402.546/0001-46
Certidão nº: 29084277/2013
Expedição: 24/04/2013, às 14:24:26
Validade: 20/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.402.546/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0212/13
Folha: 056
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0199/13
Folha: 048
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 815/2012

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO** , inscrito sob o **CNPJ/CPF 15.402.546/0001-46,** estabelecida neste Município, está quite com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia **16/05/2012**, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, **ULLIANE CALIXTO SULDINI** a presente **CERTIDÃO,** válida por 90 dias, e eu, Diretor (a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste - RO, **16 de Maio de 2012**

DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO

ULLIANE CALIXTO SULDINI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROP PREO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 0199/13
Folha: 04
Assinatura

LEI N.º 1850 DE 28 DE maio DE 2012.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OURO PRETO - ADOP, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a Associação Desportiva de Ouro Preto - ADOP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 15.402.546/0001-46, com sede na Avenida Daniel Comboni, nº 554, Bairro Jardim Tropical, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Proc. nº 0212/13
Folha: 05
Assinatura

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.402.546/0001-46 **MATRIZ**		**17/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO PRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADOP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANIEL COMBONI	**554**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.920-000	**JARDIM TROPICAL**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/4/2012** às **23:14:16** (data e hora de Brasília).